

REGULAMENTO PARCERIA

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo deste regulamento é estabelecer as condições de adesão e as características dos planos "SEM PARAR CARREFOUR", "SEM PARAR ATACADÃO" e "SEM PARAR SAM'S", que são disponibilizados pelo Banco Carrefour, em parceria com a Sem Parar Instituição de Pagamento, para os clientes do Banco Carrefour.

1.2. Os clientes do Banco Carrefour poderão acessar os planos "SEM PARAR CARREFOUR", "SEM PARAR ATACADÃO" e "SEM PARAR SAM'S", conforme os requisitos de elegibilidade descritos a seguir, sujeitos ao regulamento aplicável a todos os planos.

1.3. A cobrança da mensalidade do serviço de meio de pagamento automático prestado pela Sem Parar será de responsabilidade do Banco Carrefour e será lançada na fatura do Cartão de Crédito cadastrado.

2. CARACTERÍSTICAS DOS PLANOS

2.1. A Sem Parar desenvolveu um plano especialmente destinado aos clientes do Banco Carrefour, elegíveis nos termos do item 3 deste Regulamento, proprietários de veículos de passeio e utilitários de até 2 (dois) eixos de rodagem (Categoria 1).

2.2. Os planos "SEM PARAR CARREFOUR", "SEM PARAR ATACADÃO" e "SEM PARAR SAM'S" permitem que o usuário realize transações de pagamentos em todos os estabelecimentos credenciados ao arranjo de pagamento SEM PARAR (pedágios, estacionamentos, lava rápidos, drive-thru e postos de combustíveis) e acesso à plataforma digital de audiobooks (disponível em [link](#) e regulamento disponível [aqui](#)). Além destes serviços, a SEM PARAR disponibiliza a todos os seus clientes o benefício de cashback para transações de pagamento realizadas em postos de combustíveis (acesse o regulamento da campanha de cashback de abastecimento [aqui](#)).

2.3. Será disponibilizado aos usuários os planos "SEM PARAR CARREFOUR", "SEM PARAR ATACADÃO" e "SEM PARAR SAM'S" na modalidade **pré-pago**:

2.3.1. **Pré-pago:** Nesta modalidade, o usuário poderá escolher, dentre os valores disponíveis, um valor de recarga ("Valor de Recarga") que será debitado diretamente de seu Cartão de Crédito Cadastrado. As transações realizadas através do meio de pagamento automático SEM PARAR ("Transações") serão automaticamente debitadas do valor de crédito disponível ("Saldo"), com exceção das transações relacionadas a abastecimentos e drive-thru, que são debitadas diretamente do Cartão de Crédito Cadastrado.

2.3.2. Quando o Saldo estiver em 30%, uma nova recarga, no valor anteriormente escolhido, será realizada automaticamente e debitada do Cartão de Crédito Cadastrado. Caso o lançamento do novo Valor de Recarga, por qualquer motivo, não seja concluído, sua TAG poderá ser bloqueada para uso, devendo o usuário providenciar a correção de seus dados, observando os termos do item 2.3.5 abaixo.

SEM PARAR INSTITUÇÃO DE PAGAMENTO

Av. Dra. Ruth Cardoso, N°7221, Pinheiros – São Paulo/SP – CEP 05425-070

2.3.3. O usuário poderá, a qualquer momento, alterar o Valor de Recarga.

2.3.4. O usuário é responsável por monitorar o Saldo disponível para utilização dos serviços. A utilização do serviço Sem Parar e a realização de Transações estão condicionadas à disponibilidade de Saldo suficiente.

2.3.5. Em caso de Transações realizadas sem Saldo disponível e com impossibilidade de lançamento de débitos no Cartão de Crédito Cadastrado, será emitida uma fatura, a qual deverá ser consultada através do site ou APP Sem Parar e paga pelo usuário na data de vencimento estabelecida. Em caso de atraso, o usuário estará sujeito ao pagamento de multa sobre o montante em atraso, acrescido de correção monetária e juros moratórios (calculados 'pro rata die', cujo valor mensal não excederá o limite legal), além do encargo de cobrança. O percentual da multa, juros e o encargo de cobrança podem ser consultados no campo "minha conta" no site Sem Parar: minhaconta.semparar.com.br.

2.3.6. Outras condições comerciais relacionadas aos planos "SEM PARAR CARREFOUR", "SEM PARAR ATACADÃO" e "SEM PARAR SAM'S", como reajustes, poderão ser consultadas na seção "minha conta" no site Sem Parar: minhaconta.semparar.com.br.

2.4. A quantidade de TAG vinculada a este benefício que poderá ser solicitada pelo usuário elegível é de 1 (uma) TAG por usuário.

2.5. A Sem Parar é a única e exclusiva responsável pelos serviços de meio de pagamento disponibilizado nos planos "SEM PARAR CARREFOUR", "SEM PARAR ATACADÃO" e "SEM PARAR SAM'S".

2.6. Ao aderir aos planos "SEM PARAR CARREFOUR", "SEM PARAR ATACADÃO" e "SEM PARAR SAM'S", o usuário aceita todos os Termos e Condições Gerais do Serviço Sem Parar, disponível em [link](#), que serão aplicáveis de modo subsidiário a este Regulamento.

2.7. O cliente pagará o valor mensal de R\$ 12,90, o qual será lançado na fatura de seu Cartão de Crédito Cadastrado como mensalidade da TAG. Essa transação estará descrita como "Mensalidade TAG".

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E ADESÃO AOS PLANOS

3.1. Os planos "SEM PARAR CARREFOUR", "SEM PARAR ATACADÃO" e "SEM PARAR SAM'S" são destinados exclusivamente aos portadores de cartão de crédito emitido e administrado pelo Banco Carrefour, quais sejam "Cartão de Crédito Carrefour, Atacadão e Sam's" ("Cartão de Crédito Cadastrado") e que os cadastrem nos sistemas Sem Parar como forma de pagamento das Transações realizadas. Este vínculo será mantido enquanto o usuário atender aos requisitos descritos neste regulamento.

3.1.1.1. Após a adesão ao plano, os clientes que possuírem outras placas ativas manterão os demais planos vinculados ao seu CPF inalterados, com exceção da forma de pagamento, que será substituída pela modalidade pré-paga com recargas automáticas conforme o valor escolhido.

3.1.1.2. O usuário Sem Parar que tenha mais de uma TAG ativa vinculada ao seu CPF, ao realizar a contratação de uma TAG para uma placa adicional, poderá ter debitado de seu Cartão de Crédito e Saldo disponível os seguintes itens: (i) gastos não faturados do mês (pedágio, estacionamento, drive-thru e/ou abastecimento); (ii) mensalidade do(s) plano(s) anteriores da parceria relativa ao mês corrente de uso; (iii) taxa de adesão à TAG vinculada ao plano; (iv) valor da recarga informado no momento da adesão do plano.

3.1.2. O plano é de uso pessoal e intransferível.

3.2. A adesão ao plano poderá ser realizada através do site oficial da parceria disponível em:

(<https://semparar.com.br/cartaoatacadao>; <https://semparar.com.br/cartaoocarrefour>; <https://semparar.com.br/cartaosamsclub>)

3.3. Para realizar a adesão ao plano da parceria, os usuários pagarão R\$ 20,00 (vinte reais) que será lançado diretamente no cartão de crédito cadastrado.

3.4. O usuário poderá solicitar a substituição de sua TAG sem custo, através dos canais de atendimento Sem Parar, nas hipóteses de: (i) substituição do para-brisa do veículo; (ii) remoção da TAG do para-brisa; (iii) perda, furto ou roubo da TAG; (iv) venda ou troca de veículo; (v) falha de funcionamento da TAG.

3.4.1. A partir da segunda substituição da TAG, independentemente do motivo, será aplicada a cobrança de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser lançada no saldo de recarga em até 120 (cento e vinte) dias após a solicitação.

3.5. O usuário poderá aderir ao plano uma única vez, limitado a uma TAG, conforme item 2.4 deste instrumento. Em caso de cancelamento, independente do motivo, a reativação ou nova adesão ao plano é vedada. Neste caso, o usuário poderá contratar qualquer um dos planos disponibilizados habitualmente pelo Sem Parar diretamente em seus canais de atendimento, aplicando-se, nesta hipótese, a mensalidade vigente de forma integral.

4. HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO PLANO

4.1. O usuário poderá solicitar o cancelamento de seu plano a qualquer momento, através dos canais de atendimento Sem Parar, sem quaisquer ônus ou penalidades.

4.2. O usuário perderá a condição de elegibilidade ao plano "SEM PARAR CARREFOUR", "SEM PARAR ATACADÃO" ou "SEM PARAR SAM'S" caso altere a forma de pagamento para uma opção que não seja o cartão de crédito emitido pelo Banco Carrefour sendo automaticamente migrado para outro plano disponível pelo Sem Parar.

4.3. Nos casos de bloqueio temporário do Cartão de Crédito Cadastrado ou limite indisponível que impeça de realizar novas recargas, a TAG será bloqueada para uso até a regularização junto ao Banco Carrefour.

4.4. Nos casos de cancelamento definitivo do Cartão de Crédito Cadastrado, seja por solicitação do cliente ou pelo Banco Carrefour, a TAG também será cancelada, ou o cliente poderá migrar para outro plano disponível Sem Parar indicando nova forma de pagamento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este regulamento entrará em vigor em 12/05/2025. Todos os processos de adesão realizados até essa data estarão sujeitos às condições vigentes na data de adesão, conforme o regulamento que estava disponível nesse período.

5.2. O Sem Parar se compromete a notificar os usuários sobre alterações significativas no regulamento ou nas condições do plano através de e-mail ou mensagem no aplicativo oficial.

5.3. A adesão pelo usuário ao Plano é de sua livre e espontânea escolha e não constitui nenhum vínculo de fidelidade ou dever de permanência por período mínimo.

5.4. O Plano não é cumulativo com outras campanhas, promoções e/ou benefícios já existentes ou que vierem a ser promovidos e veiculados pelo Sem Parar.

5.5. Ao aderir ao Plano, o usuário declara estar ciente da **Política de Privacidade** estabelecida pelo **Sem Parar**, disponível em: <https://www.semparar.com.br/termos-e-politica>, e entende que a Sem Parar poderá compartilhar seus dados pessoais entre si e as empresas dos seus respectivos grupos econômicos, inclusive prestadores de serviço, para a finalidade exclusiva de execução dos serviços indicados neste Regulamento.

5.5.1. Havendo qualquer tipo de tratamento de dados pessoais pelo Banco Carrefour, em colaboração com a Sem Parar Instituição de Pagamento, entendendo-se por tratamento a especificação contida na Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), as Partes se obrigam a fazê-lo conforme normas que versem sobre proteção de dados pessoais e privacidade, vigentes em território nacional, preservando em todo o processo de tratamento dos dados pessoais a devida segurança.

5.5.2. Para saber mais como o Banco Carrefour trata dados, consulte a sua Política de Privacidade, disponível em seus sites e aplicativos.

5.6. A **Sem Parar** se compromete a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente campanha, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando à **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018)**. Para maiores informações sobre como tratamos seus dados, acesse: <https://www.semparar.com.br/termos-e-politica>.

5.7. A mecânica desta campanha não consiste em sorteio, concurso, vale-brinde ou operação assemelhada, e, portanto, **não está sujeita** à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº 70.951/72.

5.8. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas nos **Termos e Condições Gerais do Serviço Sem Parar**, bem como na **Proposta de Adesão ao Serviço Sem Parar**.

5.9. Dúvidas, divergências, solicitações e/ou reclamações poderão ser direcionadas ao **Sem Parar** através de seus canais de atendimento:

- **WhatsApp Atendimento:** (11) 98991-2822
- **Central de Relacionamento:** 4002 1552 (Capitais) e 0800 015 0252 (Demais localidades)
- **SAC:** 0800 723 2245 e 0800 722 0270 (Deficientes auditivos)